



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 019/95 - DE 31 DE MARÇO DE 1995

Estabelece a UFIR do mês de março para pagamento do IPTU no dia 06 de abril de 1995.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### D E C R E T A :


Art. 1º - Fica estabelecida a UFIR do mês de março, para pagamento da primeira parcela ou da opção de pagamento em Cota Única, a ser realizada no dia 06 de abril de 1995, relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de acordo com o Decreto nº 007/95, de 07 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de março de 1995.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 31 de março de 1995.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13195  
de 01/04/95, pág. n.º 19